

**EDITAL Nº 0011/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 9207/2020-e  
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS**

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com base na Resolução nº 005 de 16 de março de 2015, conforme condições e especificações deste edital.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras aquisições de Leites, Suplementos Alimentares e Correlatos, conforme itens relacionados no "Projeto Básico" constante do Anexo I.

1.2. Os bens aprovados serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA", contendo a marca e modelo, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.

1.3 - As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas pelo CINCATARINA ou seus Municípios Consorciados, mediante licitação prévia.

1.3.1 - As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, marcas e modelos constantes do "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA".

**2 - DA PARTICIPAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL**

2.1 - Qualquer pessoa jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de bens.

2.2 - O presente Edital estará à disposição dos interessados na Sede, localizada na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, SC, e/ou na Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000 e/ou pelo site: [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br), sem nenhum ônus para os interessados.

**3 - DO PROCEDIMENTO – PROPOSTAS E AMOSTRAS**

3.1 - A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em **10/06/2020 e serão recebidas até 31/12/2020**, através do e-mail: [licitacoes@cincatarina.sc.gov.br](mailto:licitacoes@cincatarina.sc.gov.br), na Sede ou na Central Executiva do CINCATARINA, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

3.2 – A proposta para pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo III.

3.2.1 – Todos os documentos deverão ser entregues, em envelope fechado em conformidade com o item 7 do Projeto Básico (Anexo I).

3.3 - O procedimento será conduzido pela Comissão Especial de Pré-Qualificação de Bens.

3.4 - Recebidos os documentos e amostras de bens, devidamente confirmado por resposta ao e-mail encaminhado, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da

confirmação do recebimento por e-mail, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão Especial.

3.4.1 - A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão Especial, ficando assegurada a transparência.

3.4.2 - É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

3.4.3 - O procedimento de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

3.4.4 - A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no Projeto Básico Anexo I deste edital.

3.5 - Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

3.6 - Após avaliação, a Comissão Especial, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

3.7 - Os bens reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos em relação à utilização desejada, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

3.8 - A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados ocorrerá nas hipóteses previstas no Art. 21 da Resolução nº 005, de 16 de março de 2015.

3.9 - Os bens aprovados serão cancelados desta pré-qualificação nas hipóteses previstas no Art. 22 da Resolução nº 005, de 16 de março de 2015.

3.9.1 - Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.

3.9.2 - O cancelamento da aprovação do bem será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

3.9.3 - Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do bem.

3.9.4 - Os bens cancelados ficarão inativos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA".

3.10 - É de responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

3.11 - As amostras físicas apresentadas poderão ficar retiradas para futuras comparações com os bens a serem entregues.

#### **4 - DOS RECURSOS**

4.1 - Da decisão do procedimento caberá recurso hierárquico à autoridade superior competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, através do e-mail: [licitacoes@cincatarina.sc.gov.br](mailto:licitacoes@cincatarina.sc.gov.br) ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações da Sede ou da Central Executiva do CINCATARINA.

4.2 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.3 - Os recursos contra decisões da Comissão Especial não terão efeito suspensivo.

4.4 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **5 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto pertinente às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.1.1 - Será admitida a Impugnação do Edital por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacoes@cincatarina.sc.gov.br](mailto:licitacoes@cincatarina.sc.gov.br), ou peça ser protocolada em horário de expediente na Sede ou na Central Executiva do CINCATARINA.

5.2 - Caberá ao Diretor Executivo do CINCATARINA decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

5.3 - Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

6.2 - A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

6.3 - Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

6.4 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

6.5 - Detalhes não citados referentes a apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

6.6 - Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

6.7 - As dúvidas suscitadas, poderão ser esclarecidas de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou através do telefone (48) 3380-1621, ou e-mail: [licitacoes@cincatarina.sc.gov.br](mailto:licitacoes@cincatarina.sc.gov.br), ou pessoalmente na Sede ou Central Executiva do CINCATARINA.

6.8 - Os membros da Comissão Especial serão nomeados através da Resolução, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

#### **7 - DO FORO**

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada pública para pré-qualificação de bens, renunciando todos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **8 - DOS ANEXOS**

8.1 - Fazem parte do presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Projeto Básico – relação dos bens a serem pré-qualificados;

Anexo II – Folha de Dados;

Anexo III – Proposta para pré-qualificação de bens.

Florianópolis (SC), 28 de maio de 2020.

*[Assinado Eletronicamente]*

**ELÓI RÖNNAU**  
Diretor Executivo

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1 - INTRODUÇÃO:**

1.1 - O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º Andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05 e de seu regulamento Decreto nº 6.017/07.

1.2 - O CINCATARINA foi constituído com a possibilidade de integrar-se à União, o Estado de Santa Catarina e todos os municípios catarinenses.

1.3 - O objetivo do CINCATARINA é estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública e tem por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

1.4 - O CINCATARINA é uma entidade pública multifinalitária, podendo executar várias ações para cumprimento de seus objetivos e finalidades, em conformidade com o Artigo 3º do Protocolo de Intenções:

Art. 3º - Para o cumprimento de seus objetivos e finalidades o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, entre outros, poderá:

[...]

XIII – Realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, podendo entre outros:

- a) Realizar licitações compartilhadas em favor dos entes consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos entes consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os entes da federação;
- b) Realizar contratações conjuntas de bens e serviços a serem entregues ou prestados aos entes consorciados;
- c) Realizar chamadas públicas para credenciamento e pré-qualificação de produtos e serviços;
- d) Implementar sistema unificado de fornecedores e compras públicas;
- e) Adquirir produtos ou serviços em outros países ou de empresas sediadas em outros países, com representação no Brasil;
- f) Através de cooperação técnica com outros consórcios públicos, poderão ser aplicadas as disposições deste inciso e suas alíneas.

1.5 - A Assembleia Geral do CINCATARINA é a instância máxima do Consórcio, sendo constituída pelos chefes dos poderes executivos dos Entes da Federação consorciados, podendo ser ordinária ou extraordinária.

1.6 - Foi aprovado em Assembleia Geral o Programa de Licitações Compartilhadas, que tem por objetivo a realização de uma só licitação envolvendo mais de um órgão ou entidade com o fim de atender necessidade comum a ambos.

1.6.1 - A previsão legal de licitação compartilhada está contida no artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo que:

*§ 1º. Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.*

1.6.2 - A Licitação Compartilhada ocorre quando é feita a contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão de um órgão gerenciador.

1.7 - A normatização prévia e específica para a pré-qualificação, com fulcro no art. 115 da Lei Federal nº 8.666/93, no CINCATARINA foi instituída através da Resolução nº 005, de 16 de março de 2015, que *“Institui a Possibilidade da Adoção da Pré-Qualificação de Bens e o Seu Procedimento e dá Outras Providências”*.

1.7.1 - Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.

1.7.2 - Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA”, contendo a marca e o modelo.

## **2 - DA FINALIDADE:**

2.1 - A Pré-Qualificação de Bens, relacionados no item 4.1 deste Projeto Básico.

2.2 - Para que as futuras licitações para aquisições desses bens, sejam “restritas àqueles das marcas previamente pré-qualificadas (aprovadas)” na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Pública.

## **3 - DAS JUSTIFICATIVAS:**

3.1 - O CINCATARINA realiza licitações compartilhadas de grande vulto que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação com a desburocratização do procedimento, otimização e racionalização administrativa.

3.2 - Em vários dispositivos, a Lei Federal nº 8.666/93 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A Administração Pública tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

3.3 - A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.4 - Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquivar de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.5 - Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, por força do art. 14, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, a qualquer compra feita pela Administração Pública, haja vista que será identificado, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.6 - A adoção desse processo, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua manutenção e/ou consertos. Tais fatores culminam na própria concretização do princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 3, caput, Lei Federal n.º 8.666/93), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do bem e preço.

## **Inovação e Modernização na Gestão Pública**

3.7 - Ademais a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

**4 - DOS BENS A PRÉ-QUALIFICAR:**

4.1 – Relação de bens a pré-qualificar contemplados neste Projeto Básico:

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	UNID.	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS
1	1400-12941	UNIDADE	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM FÓRMULA NORMOCALÓRICA, HIPOSSÓDICA E SEM SACAROSE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12941)
2	1400-12893	UNIDADE	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12893)
3	1400-12894	UNIDADE	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA COM PROTEÍNA DE SOJA E FIBRAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12894)
4	1400-12904	UNIDADE	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12904)
5	1400-12905	UNIDADE	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA LÍQUIDA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12905)
6	1400-12906	UNIDADE	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA PARA CONTROLE GLICÊMICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12906)
7	1400-12895	UNIDADE	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INFANTIL DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA HIPERCALÓRICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12895)
8	1400-12940	UNIDADE	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INFANTIL, COM FÓRMULA CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DE LACTOSE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12940)
9	1400-12931	UNIDADE	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INFANTIL, HIPERCALÓRICO, SEM SACAROSE, COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS E PREBIÓTICOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12931)
10	1400-12938	UNIDADE	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INFANTIL, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. FÓRMULA ELEMENTAR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12938)
11	1400-12898	UNIDADE	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA HIPERCALÓRICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12898)
12	1400-12897	UNIDADE	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA HIPERPROTEICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12897)
13	1400-12899	UNIDADE	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA COM PROTEÍNA HIDROLISADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12899)
14	1400-12900	UNIDADE	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA HIPERPROTEICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12900)
15	1400-12896	UNIDADE	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA NORMOCALÓRICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12896)
16	1400-12901	UNIDADE	COMPLEMENTO NUTRICIONAL COM VITAMINAS E MINERAIS PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 4 ANOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12901)
17	1400-12903	UNIDADE	COMPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS COM VITAMINAS E MINERAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12903)

18	1400-12902	UNIDADE	COMPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS COM VITAMINAS, MINERAIS E ADIÇÃO DE FIBRAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12902)
19	1400-12939	UNIDADE	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E A BASE DE SOJA. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12939)
20	1400-12936	UNIDADE	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E PREBIÓTICOS. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12936)
21	1400-12937	UNIDADE	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E PREBIÓTICOS. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS OU MAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12937)
22	1400-12907	UNIDADE	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12907)
23	1400-12908	UNIDADE	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12908)
24	1400-12929	SACHÊ	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12929)
25	1400-12933	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES. FÓRMULA COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12933)
26	1400-12932	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 10 MESES DE VIDA. FÓRMULA: COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS E PREBIÓTICOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12932)
27	1400-12917	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. FÓRMULA: COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS E PREBIÓTICOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12917)
28	1400-12934	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. FÓRMULA COM CASEINA, MALTODEXTRINA E PREBIÓTICOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12934)
29	1400-12916	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. FÓRMULA: À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E MALTODEXTRINA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12916)
30	1400-12918	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA NASCIDOS PRÉ-TERMO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12918)
31	1400-12911	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12911)
32	1400-12910	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS. FÓRMULA 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12910)
33	1400-12909	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS. FÓRMULA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12909)
34	1400-12912	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. FÓRMULA DE ANTI-REGURGITAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12912)
35	1400-12913	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. FÓRMULA SEM LACTOSE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12913)
36	1400-12935	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. FÓRMULA COM CASEINA, MALTODEXTRINA E PREBIÓTICOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12935)
37	1400-12915	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. FÓRMULA COM PREBIÓTICOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12915)

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

38	1400-12914	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. FÓRMULA: À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E MALTODEXTRINA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12914)
39	1400-12919	UNIDADE	FÓRMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS. FÓRMULA COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12919)
40	1400-12920	UNIDADE	FÓRMULA PRONTA PARA CONSUMO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12920)
41	1400-12924	UNIDADE	FÓRMULA PRONTA PARA CONSUMO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA COM ADIÇÃO DE AGININA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12924)
42	1400-12926	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12926)
43	1400-12928	SACHÊ	SUPLEMENTO ALIMENTAR 100% DE GLUTAMINA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12928)
44	1400-12923	UNIDADE	SUPLEMENTO ALIMENTAR 100% DE MALTODEXTRINA E ISENTO DE SACAROSE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12923)
45	1400-12921	UNIDADE	SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE FIBRAS SOLÚVEIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12921)
46	1400-12930	SACHÊ	SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12930)
47	1400-12942	SACHÊ	SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PROBIÓTICOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12942)
48	1400-12927	UNIDADE	SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA (TCM). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12927)
49	1400-12922	UNIDADE	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12922)
50	1400-12925	UNIDADE	SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA NORMOCALÓRICA COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12925)

## 5. DAS AMOSTRAS:

5.1 - As amostras para avaliação deverão ser encaminhadas através de prospecto, ficha técnica ou amostra física e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4, deste projeto Básico.

5.2 - Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item desta chamada pública, e ser apresentado com:

- descrições das características que permitam a sua perfeita qualificação;
- fotos ou desenhos da imagem do bem.

5.2.1 - Poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, etc.

## 6 - DA AVALIAÇÃO DOS BENS:

6.1 - Com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos mínimos esperados e exigidos para "Pré-Qualificação" (aprovação), as amostras serão avaliadas nos seguintes quesitos:

- as amostras apresentadas estão devidamente identificadas com os números do item desta Chamada Pública;

- b) o descritivo apresentado atende todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e as demais exigências conforme item 4, deste projeto Básico;
- c) foram apresentados fotos ou desenhos da imagem do bem;
- d) foram apresentados outros documentos que contribuiriam para a análise e avaliação da amostra.

**7 - DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS:**

7.1 - As propostas deverão ser emitidas e devidamente datadas e assinadas pela proponente, conforme modelo do Anexo II, e apresentada dentro de envelope fechado, contendo do lado externo as informações a seguir:

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**

**SEDE/CENTRAL EXECUTIVA**

**EDITAL Nº 0011/2020**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS**

PROONENTE.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO.....: \_\_\_\_\_

FONE/FAX.....: \_\_\_\_\_

E-MAIL.....: \_\_\_\_\_

7.2 - Dentro desse mesmo envelope deverá conter:

- a) os documentos das amostras conforme item 5, deste projeto básico;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Florianópolis (SC), 28 de maio de 2020.

*[Assinado Eletronicamente]*

**ELÓI RÖNNAU**

Diretor Executivo

**EDITAL Nº 0011/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 9207/2020-e  
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS**

**ANEXO II  
FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12941**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM FÓRMULA NORMOCALÓRICA, HIPOSSÓDICA E SEM SACAROSE.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutrição leve. Via oral e enteral.

1.1 Valor energético:

Densidade calórica: 1.0 kcal/ml.

1.2 Proteínas:

1.2.1 Proteína isolada de soja e proteína do soro do leite.

1.3 Carboidratos:

1.3.1 100% maltodextrina.

1.4 Gorduras:

1.4.1 Óleo de girassol, óleo de soja e óleo de coco.

1.5 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:

1.5.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

**NÃO CONTER GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE.**

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Lata ou pote com no mínimo 400g;

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12893**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade. Via oral e enteral.

**1.1 Valor energético:**

Possuir fórmula normocalórica, normolipídica e normoproteica (na diluição padrão). Densidade calórica 1,0 kcal/ml.

**1.2 Proteínas:**

1.2.1 Provenientes do soro do leite e caseinato de potássio obtido do leite de vaca.

**1.3 Carboidratos:**

1.3.1 Deve conter maltodextrina e sacarose.

**1.4 Gorduras:**

1.4.1 Conter óleos vegetais e gordura láctea.

**1.6 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.6.1 Deve ser enriquecido com vitaminas e minerais.

SEM GLÚTEN.

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno e tampa protetora.

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12894**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA COM PROTEÍNA DE SOJA E FIBRAS.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade que precisam fazer a manutenção/recuperação de seu estado nutricional e que precisam ingerir uma maior quantidade de fibras para proporcionar um funcionamento intestinal saudável. Via oral e enteral. Indicado para diabéticos.

**1.1 Valor energético:**

Fórmula normocalórica. Densidade calórica: 1.2 kcal/ml.

**1.2 Proteínas:**

1.2.1 100% Proteína isolada de soja.

**1.3 Carboidratos:**

1.3.1 100% maltodextrina.

**1.4 Gorduras:**

1.4.1 Conter óleo de canola e TCM (Triglicerídeos de cadeia média).

**1.5 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.5.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

**1.6 Fibras:**

1.6.1 Conter inulina.

**NÃO CONTER GLÚTEN E LACTOSE.**

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Tetra square de 1000 ml;

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12904**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para pessoas que necessitam de nutrição especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Pode ser utilizado enteral ou via oral.

**1.1 Valor energético:**

Com fórmula normocalórica, normoproteica e normolipídica. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml.

**1.2 Proteínas:**

1.2.1 Proteína isolada de soja e caseinato de cálcio.

**1.3 Carboidratos:**

1.3.1 Provenientes de maltodextrina e amido de milho.

**1.4 Gorduras:**

1.4.1 Óleos vegetais.

**1.5 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.5.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

**NÃO CONTER GLÚTEN E SACAROSE.**

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12905**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA LÍQUIDA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado na alimentação de pacientes com risco nutricional, desnutrição leve, anorexia ou em período de recuperação após enfermidade. Alternativa de alimento enteral para pessoas cujo consumo de leite deve ser restrito. Via oral ou enteral. Indicado para diabéticos.

**1.1 Valor energético:**

Densidade calórica: 1.2 kcal/ml.

**1.2 Proteínas:**

1.2.1 100% Proteína isolada de soja.

**1.3 Carboidratos:**

1.3.1 100% maltodextrina.

**1.4 Gorduras:**

1.4.1 Provenientes em maior quantidade de óleo de canola.

**1.5 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.6.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

**NÃO CONTER GLÚTEN E LACTOSE.**

**SEM ADIÇÃO DE SACAROSE.**

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Tetra square 1000 ml;

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12906**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA PARA CONTROLE GLICÊMICO.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Indicado para o controle glicêmico de pacientes diabéticos.

**1.1 Valor energético:**

Densidade calórica: 1.0 kcal/ml a 1.2 kcal/ml.

**1.2 Proteínas:**

1.2.1 Caseinato de cálcio e sódio e proteína isolada de soja.

**1.3 Carboidratos:**

1.3.1 Proveniente maior parte de amido de tapioca.

**1.4 Gorduras:**

1.4.1 Conter óleo de canola.

**1.5 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.5.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

**1.7 Fibras:**

1.7.1 15g por litro.

SEM GLÚTEN.

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Tetra square com 1000 ml.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12895**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INFANTIL DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA HIPERCALÓRICA.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento com doenças crônicas (ex: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Pode ser utilizado via oral ou enteral.

**1.1 Valor energético:**

Fórmula hipercalórica. Permitir preparo nas diluições 1,0 kcal/ml e 1,5 kcal/ml.

**1.2 Proteínas:**

1.2.1 100% Caseinato.

**1.3 Carboidratos:**

1.3.1 Deve conter como fonte de carboidratos maltodextrina e sacarose.

**1.4 Gorduras:**

1.4.1 Deve conter como fonte de lipídios óleos vegetais.

1.4.2 Conter fontes de ômega-3 e ômega-6.

**1.5 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.5.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**NÃO CONTER LACTOSE.**

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de 400g com lacre interno em alumínio com tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12940**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INFANTIL, COM FÓRMULA CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DE LACTOSE.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para crianças de 1 a 10 anos intolerantes à lactose por seus baixos níveis presentes na fórmula.

**1.1 Valor energético:**

1.1.1 Densidade calórica: 1.0 kcal/ml.

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 Caseína, soro do leite e proteína isolada de soja.

**1.2 Carboidratos:**

1.2.1 Maltodextrina e lactose.

**1.3 Gorduras:**

1.3.1 Proveniente de óleos vegetais e adição de DHA e ARA.

**1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.4.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

**1.5 Prebióticos:**

1.5.1 Conter FOS (frutooligosacarídeos).

**1.6 Probióticos:**

1.6.1 Conter lactobacillus acidophilus e bifidobacterium lactis.

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12931**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INFANTIL, HIPERCALÓRICO, SEM SACAROSE, COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS E PREBIÓTICOS.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado crianças de 0 a 3 anos com cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero-estatural ou desaceleração do crescimento, pré e pós-operatório, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume. Via oral e enteral.

**1.1 Valor energético:**

Densidade energética: 1 kcal/ml.

**1.2 Proteínas:**

1.2.1 Proteína do soro de leite e caseína.

**1.3 Carboidratos:**

1.3.1 Lactose e maltodextrina.

**1.4 Gorduras:**

1.4.1 Óleos vegetais e fontes de ácidos linoléico, alfa-linolênico, DHA e ARA.

**1.5 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.5.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

**1.6 Prebióticos:**

1.6.1 Deve conter FOS (frutooligossacarídeos).

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

SEM SACAROSE.

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12938**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INFANTIL, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. FÓRMULA ELEMENTAR.**

Indicadas para intolerantes à lactose, aos celíacos, indivíduos com galactosemia, alérgicos à proteína do leite de vaca (IgE mediada ou não), má absorção intestinal, síndrome do intestino curto, doença de Crohn e diarreia grave.

**1. CARACTERÍSTICAS:**

1.1 Valor energético:

Densidade calórica: 1.0 kcal/ml.

1.2 Proteínas:

1.2.1 100% aminoácidos livres.

1.3 Carboidratos:

1.3.1 maltodextrina, originada de xarope de glicose extraído por hidrólise enzimática do amido de milho.

1.4 Gorduras:

1.4.1 óleo de coco, açafrão e canola, sendo 35% na forma de triglicérides de cadeia média e 65% de triglicérides de cadeia longa.

1.5 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:

1.5.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

**SEM LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.**

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre de alumínio e tampa protetora.

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

2.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12898**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA HIPERCALÓRICA.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para a recuperação do quadro nutricional de pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ocasionadas pela perda exacerbada de peso e massa magra. Para diarreia aguda ou crônica que necessitem de fibras.

**1.1 Valor energético:**

Fórmula: hipercalórica e hiperproteica. Densidade calórica: 1,5 kcal/ ml.

**1.2 Proteínas:**

1.2.1 100% caseinato de cálcio e sódio.

**1.3 Carboidratos:**

1.3.1 100% maltodextrina.

**1.4 Gorduras:**

1.4.1 Óleo de soja, triglicerídeos de cadeia média (TCM) e óleo de canola.

**1.5 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.5.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

**1.6 Prebióticos:**

1.6.1 Conter fibras de soja e/ou goma guar parcialmente hidrolisada.

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Tetra Square 1000 ml;

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12897**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA HIPERPROTEICA.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para nutrição enteral e oral, desenvolvida especialmente para o preparo do sistema imunológico de pacientes pré e pós cirúrgico, pacientes com problemas de cicatrização de feridas e em casos de pacientes oncológicos.

**1.1 Valor energético:**

Fórmula: normocalórica e hiperproteica. Densidade calórica: 1.0 kcal/ml.

**1.2 Proteínas:**

1.2.1 Provenientes de caseinato de cálcio e sódio e L-arginina.

**1.3 Carboidratos:**

1.3.1 Conter maltodextrina.

**1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.4.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

SEM GLÚTEN. SEM SACAROSE.

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Tetra slim 200ml;

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12899**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA COM PROTEÍNA HIDROLISADA.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para pacientes pediátricos críticos com esvaziamento gástrico lento e risco de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta e em desmame de nutrição parenteral. Via enteral e oral.

**1.1 Valor energético:**

Fórmula normocalórica e normoproteica. Densidade calórica: 1.0 kcal/ml.

**1.2 Proteínas:**

1.2.1 100% Proteína do soro de leite hidrolisada.

**1.3 Carboidratos:**

1.3.1 Conter maltodextrina.

**1.4 Gorduras:**

1.4.1 Conter triglicerídeos de cadeia média (TCM).

**1.5 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.5.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

**NÃO CONTER GLÚTEN.**

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12900**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA HIPERPROTEICA.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado a partir dos 50 anos de idade em situações metabólicas específicas como caquexia, desnutrição e osteoporose. Pode ser administrada via oral ou enteral. Sem sabor.

**1.1 Valor energético:**

Fórmula normocalórica e hiperproteica. Densidade calórica: 1.0 kcal / ml.

**1.2 Proteínas:**

1.2.1 Deve conter proteína do soro de leite isolada.

**1.3 Carboidratos:**

1.3.1 100% maltodextrina.

**1.4 Gorduras:**

1.4.1 Proveniente de gordura láctea e lecitina de soja.

**1.6 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.6.1 Enriquecida com vitamina D e cálcio e outras vitaminas e minerais.

**1.7 Prebióticos:**

1.7.1 Enriquecido com FOS (frutoligossacarídeos) e inulina.

**NÃO DEVE CONTER GLÚTEN.**

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Lata ou pote de no mínimo com 370g com lacre interno e tampa protetora.

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12896**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. FÓRMULA NORMOCALÓRICA.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para crianças com idade entre 1 e 10 anos que precisam de suplementação alimentar para recuperar ou manter o estado nutricional ideal. Inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clínicas, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição e intolerância à lactose. Via oral e enteral.

**1.1 Valor energético:**

Fórmula normocalórica e normoproteica. Densidade calórica: 1.0 kcal / ml.

**1.2 Proteínas:**

1.2.1 Caseinato de potássio obtido do leite de vaca e soro do leite.

**1.3 Carboidratos:**

1.3.1 Fontes provenientes de sacarose e maltodextrina.

**1.4 Gorduras:**

1.4.1 Conter óleos vegetais.

**1.5 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.5.1 Deve ser enriquecido com vitaminas e minerais.

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

SEM LACTOSE.

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de 400g com lacre interno em alumínio com tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12901**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: COMPLEMENTO NUTRICIONAL COM VITAMINAS E MINERAIS PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 4 ANOS.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para crianças a partir de 4 anos com maus hábitos alimentares e/ou que necessitem de um aporte maior de nutrientes. Deve ser utilizado como complemento alimentar.

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 Leite em pó integral ou semidesnatado.

**1.2 Carboidratos:**

1.2.1 Deve conter maltodextrina.

**1.3 Gorduras:**

1.3.1 Não deve conter quantidades significativas de gorduras totais, trans, saturadas, monoinsaturadas, polinsaturadas e colesterol.

**1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.4.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 180g com lacre interno de alumínio e tampa de alumínio.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12903**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: COMPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS COM VITAMINAS E MINERAIS.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para complemento na alimentação de adolescentes, adultos e idosos com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes.

**1.1 Valor energético:**

Densidade calórica: 1.0 kcal / ml.

**1.2 Proteínas:**

1.2.1 Leite em pó desnatado.

**1.3 Carboidratos:**

1.3.1 Deve conter maltodextrina, sacarose e lactose.

**1.4 Gorduras:**

1.4.1 Não deve conter quantidades significativas de gorduras totais, trans, saturadas, monoinsaturadas, polinsaturadas e colesterol.

**1.5 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.5.1 Enriquecido com vitaminas e minerais, além de colina e inositol.

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Lata ou pote de no mínimo 350g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12902**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: COMPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS COM VITAMINAS, MINERAIS E ADIÇÃO DE FIBRAS.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para jovens e adultos convalescentes, baixo peso, desnutrido e inapetentes.

**1.1 Valor energético:**

Densidade calórica: 1.0 kcal/ml.

**1.2 Proteínas:**

1.2.1 Leite em pó desnatado.

**1.3 Carboidratos:**

1.3.1 100% maltodextrina.

**1.4 Gorduras:**

1.4.1 Proveniente da gordura láctea. Baixo teor de gorduras totais.

**1.5 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.5.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

**1.7 Prebióticos:**

1.7.1 frutooligossacarídeos (FOS) e inulina.

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12939**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E A BASE DE SOJA. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

1.1 Proteínas:

1.1.1 100% proteína de soja.

1.3 Carboidratos:

1.3.1 100% maltodextrina.

1.4 Gorduras:

1.4.1 Provenientes de óleos vegetais.

1.5 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:

1.5.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

SEM LACTOSE.

NÃO CONTER PROTEÍNAS LÁCTEAS.

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com tampa de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12936**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E PREBIÓTICOS. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para crianças a partir de 1 ano para complementar a alimentação e ajudar no bom funcionamento intestinal.

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 Leite de vaca parcialmente desnatado e soro de leite.

**1.2 Carboidratos:**

1.2.1 Lactose e maltodextrina.

**1.3 Gorduras:**

1.3.1 Provenientes de óleos vegetais.

**1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.4.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

**1.5 Prebióticos:**

1.5.1 Conter fonte de fibras.

ISENTO DE SACAROSE.

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12937**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E PREBIÓTICOS. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS OU MAIS.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para crianças a partir de 2 anos para complementar a alimentação e ajudar no bom funcionamento intestinal.

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 Leite de vaca parcialmente desnatado e soro de leite.

**1.2 Carboidratos:**

1.2.1 Lactose e maltodextrina.

**1.3 Gorduras:**

1.3.1 Provenientes de óleos vegetais.

**1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.4.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

**1.5 Prebióticos:**

1.5.1 FOS (frutooligossacarídeos) e inulina.

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12907**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para pacientes com disfagia e dificuldade de deglutir.

1.1 Carboidratos:

1.2.1 Conter no mínimo maltodextrina e amido de milho modificado.

SEM GLÚTEN.

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Lata ou pote de no mínimo 125g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12908**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para pacientes suscetíveis à broncoaspiração. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios.

**1.1 Carboidratos:**

1.1.1 Maltodextrina e gomas alimentícias.

SEM GLÚTEN.

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Lata ou pote de no mínimo 125g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12929**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para pacientes suscetíveis à broncoaspiração. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios.

**1.1 Carboidratos:**

1.2.1 Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio.

SEM GLÚTEN.

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Sachê com no mínimo 1g;

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12933**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES. FÓRMULA COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para o tratamento dietético da obstipação. Adequado para a alimentação de lactentes de 6 a 12 meses.

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 Caseína e proteína do soro do leite.

**1.2 Carboidratos:**

1.2.1 Provenientes de lactose e maltodextrina.

**1.3 Gorduras:**

1.3.1 Óleo vegetal, gordura láctea e DHA e ARA.

**1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.4.1 Teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente, de acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**1.5 Prebióticos:**

1.5.1 frutooligossacarídeos (FOS) e galactooligossacarídeos (GOS), a quantidade adicionada não pode ultrapassar o limite de 0,8 g/100 mL em uma combinação de 10% de frutooligossacarídeos e 90% de galactooligossacarídeos;

**1.6 L-carnitina:**

1.6.1 desde que o teor adicionado não ultrapasse 2 mg/100 kcal (0,48 mg/100 kJ).

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12932**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 10 MESES DE VIDA.  
FÓRMULA: COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS E PREBIÓTICOS.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicados para lactentes a partir dos 10 meses de vida.

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 Soro do leite e caseína.

**1.2 Carboidratos:**

1.2.1 Provenientes da lactose e maltodextrina.

**1.3 Gorduras:**

1.3.1 Conter óleos vegetais. Com adição de DHA e ARA.

**1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.4.1 Teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente, de acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**1.5 Prebióticos:**

1.5.1 frutooligossacarídeos (FOS) e galactooligossacarídeos (GOS), a quantidade adicionada não pode ultrapassar o limite de 0,8 g/100 mL em uma combinação de 10% de frutooligossacarídeos e 90% de galactooligossacarídeos;

**1.6 L-carnitina:**

1.6.1 desde que o teor adicionado não ultrapasse 2 mg/100 kcal (0,48 mg/100 kJ).

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12917**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA.  
FÓRMULA: COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS E PREBIÓTICOS.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicados para lactentes a partir dos 6 meses de vida.

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 Soro do leite e caseína.

**1.2 Carboidratos:**

1.2.1 Provenientes da lactose e maltodextrina.

**1.3 Gorduras:**

1.3.1 Conter óleos vegetais e lácteo. Com adição de DHA e ARA.

**1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.4.1 Teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente, de acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**1.5 Prebióticos:**

1.5.1 frutooligossacarídeos (FOS) e galactooligossacarídeos (GOS), a quantidade adicionada não pode ultrapassar o limite de 0,8 g/100 mL em uma combinação de 10% de frutooligossacarídeos e 90% de galactooligossacarídeos;

**1.6 L-carnitina:**

1.6.1 desde que o teor adicionado não ultrapasse 2 mg/100 kcal (0,48 mg/100 kJ).

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12934**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. FÓRMULA COM CASEINA, MALTODEXTRINA E PREBIÓTICOS.**

Indicado apenas para bebês dos 6 a 12 meses de idade.

**1. CARACTERÍSTICAS:**

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 Soro de leite desmineralizado e caseína.

**1.2 Carboidratos:**

1.2.1 Lactose e maltodextrina.

**1.3 Gorduras:**

1.3.1 Provenientes de óleos vegetais e gordura láctea.

**1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.4.1 Teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente, de acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**1.5 L-carnitina:**

1.5.1 desde que o teor adicionado não ultrapasse 2 mg/100 kcal (0,48 mg/100 kJ).

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12916**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. FÓRMULA: À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E MALTODEXTRINA.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para crianças com alergia e/ou intolerância á lactose.

1.1 Proteínas:

1.1.1 Provenientes da proteína isolada de soja;

1.2 Carboidratos:

1.2.1 100% maltodextrina.

1.3 Gorduras:

1.3.1 Provenientes de óleos vegetais.

1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:

1.4.1 Teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente, de acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

SEM LACTOSE.

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12918**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA NASCIDOS PRÉ-TERMO.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para nascidos pré-termo e/ou baixo peso.

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 Provenientes do soro do leite e caseína.

**1.2 Carboidratos:**

1.2.1 Lactose e maltodextrina.

**1.3 Gorduras:**

1.3.1 Provenientes de óleos vegetais, triglicérides de cadeia média (TCM) e gordura láctea. Adição de docosahexaenóico (DHA) e araquidônico (ARA).

**1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.4.1 Teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente prematuro.

**1.5 L-carnitina:**

1.5.1 desde que o teor adicionado não ultrapasse 2 mg/100 kcal (0,48 mg/100 kJ).

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12911**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 100% Proteína do soro de leite parcialmente hidrolisada.

**1.2 Carboidratos:**

1.2.1 Conter lactose como maior fonte de carboidratos.

**1.3 Gorduras:**

1.3.1 Predominância de óleo vegetais. Conter DHA, ARA e nucleotídeos.

**1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.4.1 Teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente, de acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12910**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS. FÓRMULA 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja. Via oral e enteral.

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do leite.

**1.2 Carboidratos:**

1.2.1 Provenientes de maltodextrina e lactose.

**1.3 Gorduras:**

1.3.1 Óleos vegetais e óleo de peixe.

**1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.4.1 Teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente, de acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

SEM SACAROSE E FRUTOSE.

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12909**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS.  
FÓRMULA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicada à alimentação de crianças no período de primeira infância (0 a 3 anos) que, em razão de alergia ou intolerância, possuam restrição ao consumo de lactose ou outras complicações do trato gastrointestinal que prejudiquem uma nutrição regular. Via oral ou enteral.

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 100% de aminoácidos livres.

**1.3 Carboidratos:**

1.3.1 Conter xarope de glicose como maior fonte de carboidratos.

**1.4 Gorduras:**

1.4.1 Conter TCM (Triglicerídeos de cadeia média), ARA (Ácido araquidônico) e DHA (Ácido Docosahexaenóico).

**1.6 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.6.1 Teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente, de acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**NÃO CONTER LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS.**

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12912**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. FÓRMULA DE ANTI-REGURGITAÇÃO.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Alimentação para lactentes desde o nascimento.

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 Conter proteína do soro do leite.

**1.2 Carboidratos:**

1.2.1 Provenientes de lactose e maltodextrina.

**1.3 Gorduras:**

1.3.1 Conter óleos vegetais. Conter DHA e ARA.

**1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.4.1 Teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente, de acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote com no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12913**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. FÓRMULA: À BASE DE MALTODEXTRINA. SEM LACTOSE.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para lactentes de 0 a 12 meses para tratamento da intolerância à lactose e diarreia.

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 Conter caseína como maior fonte de proteína.

**1.2 Carboidratos:**

1.2.1 100% maltodextrina.

**1.3 Gorduras:**

1.3.1 Provenientes de óleos vegetais e conter ARA e DHA.

**1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.4.1 Teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente, de acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

SEM LACTOSE.

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12935**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. FÓRMULA COM CASEINA, MALTODEXTRINA E PREBIÓTICOS.**

Indicado apenas para bebês dos 0 aos 6 meses de idade.

**1. CARACTERÍSTICAS:**

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 Soro de leite desmineralizado e caseína.

**1.2 Carboidratos:**

1.2.1 Lactose e maltodextrina.

**1.3 Gorduras:**

1.3.1 Provenientes de óleos vegetais e gordura láctea.

**1.5 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.5.1 Teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente, de acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**1.6 L-carnitina:**

1.6.1 desde que o teor adicionado não ultrapasse 2 mg/100 kcal (0,48 mg/100 kJ).

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12915**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. FÓRMULA COM PREBIÓTICOS.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para o tratamento dietético da obstipação. Adequado para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até os 6 meses de idade.

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 Caseína e proteína do soro do leite.

**1.2 Carboidratos:**

1.2.1 Provenientes de lactose e maltodextrina.

**1.3 Gorduras:**

1.3.1 Óleo vegetal, gordura láctea e DHA e ARA.

**1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.4.1 Teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente, de acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**1.5 Prebióticos:**

1.5.1 frutooligossacarídeos (FOS) e galactooligossacarídeos (GOS), a quantidade adicionada não pode ultrapassar o limite de 0,8 g/100 mL em uma combinação de 10% de frutooligossacarídeos e 90% de galactooligossacarídeos;

**1.6 L-carnitina:**

1.6.1 desde que o teor adicionado não ultrapasse 2 mg/100 kcal (0,48 mg/100 kJ).

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12914**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. FÓRMULA: À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E MALTODEXTRINA.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para lactentes de 0 a 6 meses com alergia e/ou intolerância à lactose.

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 Provenientes da proteína isolada de soja;

**1.2 Carboidratos:**

1.2.1 100% maltodextrina.

**1.3 Gorduras:**

1.3.1 Provenientes de óleos vegetais.

**1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.4.1 Teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente, de acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

SEM LACTOSE.

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12919**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: FÓRMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS. FÓRMULA COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos (diarreia severa) ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica.

**1.1 Valor energético:**

Fórmula normocalórica e normoproteica. Densidade calórica: 1.0 kcal/ml.

**1.2 Proteínas:**

1.2.1 100% Proteína do soro de leite extensamente hidrolisada.

**1.3 Carboidratos:**

1.3.1 Conter maltodextrina.

**1.4 Gorduras:**

1.4.1 Conter triglicerídeos de cadeia média (TCM).

**1.5 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.5.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

**NÃO CONTER GLÚTEN.**

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

2.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12920**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: FÓRMULA PRONTA PARA CONSUMO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para adultos e idosos com necessidade aumentada de proteína e calorias.

**1.1 Valor energético:**

Fórmula hipercalórica e hiperproteica. Densidade calórica: 1.5 kcal / ml.

**1.2 Proteínas:**

1.2.1 Deve conter proteína do soro de leite, caseinato de potássio obtido do leite de vaca e proteínas do leite.

**1.3 Carboidratos:**

1.3.1 Deve conter maltodextrina e sacarose.

**1.4 Gorduras:**

1.4.1 Não deve conter quantidades significativas de gorduras totais, trans, saturadas, monoinsaturadas, polinsaturadas e colesterol.

**1.6 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.6.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

**SEM GLÚTEN E LACTOSE.**

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Embalagem de no mínimo 200ml;

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN412924**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: FÓRMULA PRONTA PARA CONSUMO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA COM ADIÇÃO DE AGININA.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para pacientes que necessitam de auxílio para a cicatrização de feridas, como úlceras de pressão (úlceras de decúbito ou escaras), além de outras afecções cutâneas que exijam estímulo da cicatrização (como queimaduras).

**1.1 Valor energético:**

Densidade calórica: 1.0 a 1.5 kcal/ml.

**1.2 Proteínas:**

1.2.1 Provenientes de concentrado proteico do leite e arginina.

**1.3 Carboidratos:**

1.3.1 Maltodextrina, sacarose e lactose.

**1.4 Gorduras:**

1.4.1 Óleos vegetais.

**1.5 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.5.1 Enriquecida com vitaminas e minerais.

**SEM GLÚTEN.**

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Embalagem de no mínimo 200ml;

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12926**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 Leite de vaca integral.

**1.2 Carboidratos:**

1.2.1 100% Lactose.

1.2.2 Carboidratos provenientes do leite de vaca.

**1.3 Gorduras:**

1.3.1 Não deve conter quantidades significativas de gorduras totais, trans, saturadas, monoinsaturadas, polinsaturadas e colesterol.

**1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.4.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

**2. TODOS OS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS ALIMENTARES, DEVEM SER ISENTOS DE GLÚTEN.**

De acordo com a Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014).

**3. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

3.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

3.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

3.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

3.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

3.5 Devem atender aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.

**4. VALIDADE**

4.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12928**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: SUPLEMENTO ALIMENTAR 100% DE GLUTAMINA ISOLADA.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para pacientes com distúrbios intestinais, infecções, alergias e períodos pós-cirúrgicos. Além de atuar como nutriente às células imunológicas, a glutamina apresenta importante função anabólica promovendo o crescimento muscular. Essa substância desempenha um papel fundamental no metabolismo proteico e no anti-catabolismo, ajudando o corpo a se proteger contra as perdas excessivas de tecido muscular. Via oral e enteral.

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 Composto por L-glutamina pura e isolada.

**SEM GLÚTEN, LACTOSE E ADOÇANTES ARTIFICIAIS.  
SEM SABOR.**

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Sachê com no mínimo 5g;

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12923**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: SUPLEMENTO ALIMENTAR 100% DE MALTODEXTRINA E ISENTO DE SACAROSE.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para complemento de dietas orais ou enterais, fonte de carboidratos complexos e energia. Sem glúten, lactose, corantes artificiais, sem sacarose, e gordura trans. Sem sabor. Alta solubilidade em água e boa digestibilidade.

**1.1 Carboidratos:**

1.1.1 100% maltodextrina.

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12921**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE FIBRAS SOLÚVEIS.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para melhora da constipação e diarreia, contribuindo para regularização da microbiota intestinal. Pode ser utilizado via oral ou enteral. Sem sabor e não deve alterar a textura dos alimentos.

**1.1 Prebióticos:**

1.1.1 Composto por frutooligosacarídeos (FOS).

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Lata ou pote de no mínimo 250g;

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12930**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para pacientes com diarreia, obstipação e constipação intestinal.

**1.1 Prebióticos:**

1.1.1 Goma guar parcialmente hidrolisada e inulina.

**1.2 Probióticos:**

1.2.1 Presença de *Lactobacillus reuteri*.

SEM SABOR.

SEM AÇÚCARES.

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Sâche com no mínimo 5g;

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12942**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE PROBIÓTICOS.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para o equilíbrio da flora intestinal.

1.1 Probióticos:

1.1.1 Mix de Lactobacillus e bifidobacterium.

SEM SABOR.

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Sâche com no mínimo 2g;

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12927**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM).**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para pacientes que apresentam baixa ingestão calórica ou déficit calórico, perda de peso, desnutrição ou caquexia, comuns nas seguintes situações: idosos inapetentes, câncer, AIDS, DPOC, caquexia cardíaca, demência, Parkinson. Via enteral e oral. Sem açúcar. Sem glúten. Sem sabor.

**1.1 Gorduras:**

1.1.1 Composto por óleo de coco, 100% TCM.

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Embalagem de 250 a 500 ml com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12922**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: SUPLEMENTO ALIMENTAR DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para suplementar a alimentação de pessoas a partir dos 10 anos de idade com necessidade elevada de nutrientes devido à perda de massa magra por conta de algum quadro clínico como desnutrição proteica, queimaduras, infecções, pós cirúrgicos de cirurgias bariátricas.

**1.1 Proteínas:**

1.1.1 100% de proteína do soro do leite.

**NÃO CONTER GLÚTEN.  
SABOR NEUTRO.**

**2. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Lata ou pote de no mínimo 240g com lacre interno de alumínio e tampa protetora.

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN12925**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: SUPLEMENTO ALIMENTAR COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO.**

**1. CARACTERÍSTICAS:**

Indicado para pessoas com diabetes, para suplementação nutricional com exclusivo carboidrato de lenta absorção diminuindo os picos de glicose no sangue. Baixo teor de açúcares. Via oral.

**1.1 Valor energético:**

Densidade calórica: 1.0 kcal/ml.

**1.2 Proteínas:**

1.2.1 Caseinato de cálcio e sódio e isolado proteico de soja.

**1.3 Carboidratos:**

1.3.1 Maltodextrina, frutose, fibra de aveia, fibra de soja, maltitol e frutooligossacarídeos (FOS)

**1.4 Gorduras:**

1.4.1 Óleos vegetais.

**1.5 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:**

1.5.1 Enriquecido com vitaminas e minerais.

SEM GLÚTEN.

**2 APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM:**

2.1 Lata ou pote de no mínimo 400g com lacre de alumínio e tampa protetora.

2.2 Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição.

2.3 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento.

2.4 Os materiais de embalagem devem atender à legislação específica.

**3. VALIDADE**

3.1. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

**EDITAL Nº 0011/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 9207/2020-e  
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS**

**ANEXO III**

**PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS**

EDITAL Nº 0011/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 9207/2020-e  
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Vimos através desta propor a “Pré-Qualificação” dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA**

Empresa (razão social):  
CNPJ/MF:  
Endereço:  
Fone/fax:  
E-mail:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome Completo:  
Cargo ou Função:  
Identidade Nº :  
CPF/MF Nº:  
Telefone para Contato:  
E-mail:

**RELAÇÃO DOS BENS PROPOSTOS À “PRÉ-QUALIFICAÇÃO”**

Item (*)	Descrição do Bem Proposto(**)	Marca	Modelo

(\*) Preencher com o mesmo número correspondente ao item do bem do Projeto Básico do Edital.

(\*\*) Preencher com a descrição das características do bem proposto que permitam a sua perfeita qualificação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal